



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 23/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 50/2023 CEAS/PR, referente ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 50/2023 CEAS/PR, referente ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 31 de outubro de 2023.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS